



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

TERMO 023/2021 DE CREDENCIAMENTO O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.698/0001-69, com sede na Rua Pergentino Alberici, 152, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAO MARIA ROQUE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 833.***.***-00,

CREDENCIA, COM FUNDAMENTO fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e da Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisições de Alimentos – PAA nº 50, de 26/09/2012, nº 56, de 14/02/2013, nº 64, de 20/11/2013, e nº 73, de 26/10/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 Processo Administrativo 015/2021, o Sr. **ALDINO DA SILVA**, inscrito no **CPF 536.838.709-15**, para fornecimento de acordo com ata do certame ocorrido em decorrência do processo licitatório 015/2021, mantendo as condições de entrega durante a vigência do exercício de 2021, para a Secretaria Municipal de Educação, na execução do PAA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 001/2021, O QUAL A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR. E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi assinado o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, eletronicamente.

Ente Rios-SC, 12 de Abril de 2021

Credenciado

JOAO MARIA ROQUE

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

**ANEXO I****TERMO DE REFERENCIA****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2021**

1. **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Manutenção, Segurança e Conservação de prédios, praças, vias urbanas e espaços públicos, contemplando ainda, limpeza interna das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Unidades de Saúde e outros prédios e locais públicos, com disponibilidade de mão de obra, na quantidade máxima estimada e com as especificações constantes abaixo:**

1.1 Descrição e quantitativo do serviço prestado:

Item	Descrição	Uni.	Qtd.	V. Unit Máximo	V. Total Máximo
01	Prestação de Serviço Especializada para Limpeza, Manutenção e Conservação (faxina) em Prédios Públicos, com 5 profissionais, serventes do sexo feminino, que serão alocados em diversos setores da Administração, incluindo Educação e Saúde, conforme a demanda e necessidade, cumprindo uma carga horaria de 8 horas diárias, 40 horas semanais, em dias e horários a serem definidos para o melhor atendimento do interesse público.	MÊS	12	R\$ 11.750,00	R\$ 141.000,00
02	Prestação de Serviço Gerais para Limpeza, Manutenção e Conservação em Prédios Públicos (em ambiente externos e internos), bem como limpeza de vias urbanas manutenção e apoio na coleta de resíduos, com 3 profissionais, serventes do sexo masculino, que serão alocados em diversos setores da Administração, incluindo Educação e Saúde, conforme a demanda e necessidade, cumprindo uma carga horaria de 8 horas diárias, 40 horas semanais, em dias e horários a serem definidos para o melhor atendimento do interesse público.	MÊS	12	R\$ 7.050,00	R\$ 84.600,00
03	Prestação de Serviço Especializada para Atendimento de Monitoramento em Prédios Públicos, com 03 profissionais, devidamente qualificados, que cumprirão escala de 12 (dose) Horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas descanso sendo do horário das 18h00min às 06h:00min.	MES	12	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00



I - No preço cotado já deverão estar inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

II - Os profissionais que prestarão serviço, conforme especificado no Item 1 do Anexo I, deverão seguir as normas e rotinas estabelecidas pela Secretaria correspondente ao exercício de sua atividade.

III - A empresa deverá dispor de profissionais em quantitativo necessário para execução dos serviços ora licitados, conforme a solicitação do Município, que poderá mensalmente reavaliar a necessidade e demanda, ficando sob sua responsabilidade manter a boa higiene dos locais de trabalho.

IV – Os serviços a serem prestados serão, além de outros afins que poderão ser exigidos, em suma, os seguintes:

IV.1. SERVENTE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:

Serviços gerais de quaisquer naturezas, incluindo procedimento de limpeza realizado diariamente, em todas os prédios e logradouros públicos das respectivas secretarias e setores municipais, com a finalidade de limpar e organizar o ambiente, repor os materiais de consumo diário (por exemplo, sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha e outros) e recolher os resíduos de quaisquer naturezas, de acordo com sua classificação. Também promover eventualmente uma limpeza mais completa, incluindo todas as superfícies e vidros horizontais e verticais, internas e externas, até o limite de 03 (três) metros, com a utilização de extensores, excluída a limpeza em área externa, ou exposto em altura além do limite estabelecido.

IV.2. SERVIÇOS GERAIS:

Serviços gerais de quaisquer naturezas, incluindo procedimento de limpeza realizado diariamente, em todas os prédios, logradouros públicos e vias urbanas, com a finalidade de limpar e organizar os locais tanto interna como externamente, além de limpeza das vias urbanas com serviços de varrer, coletar resíduos e materiais, lavar, regar canteiros de plantas ornamentais, realizando todos os serviços de acordo com determinação do responsável pela secretaria nomeado pelo município, além de tarefas de cortar gramas e ervas daninhas com



uso de foice, roçadeiras a gasolina, enxada, dar apoio na coleta de resíduos de acordo com cronograma desenvolvido pelo município.

IV.3. ATENDENTE DE MONITORAMENTO:

Vistoriar local onde tenha ocorrido disparo do sistema de alarme, realizando conferência em portas, janelas e, eventualmente, em veículos do pátio, dar apoio a demais vigias e monitores, realizar rondas pelos prédios e pátios públicos, informar a central de monitoramento sobre o que foi constatado no local. Ativar e desativar alarmes que se fizer necessário, acionar autoridades policial na medida da necessidade, utilizar dos meios possíveis a entrada de estranhos em prédios e pátios públicos, evitando roubos/furtos ou depredação dos locais monitorados.

1.2 Os serviços serão, prioritariamente, conforme determinação da Contratante (e que poder ser adequados futuramente de acordo com a necessidade de cada secretaria), prestados nos seguintes locais:

SETOR	Endereço:
Prefeitura Municipal	Rua Pergentino Alberici, Entre Rios/SC.
Secretaria Municipal da Saúde	Rua Toldinho, Entre Rios/SC.
Secretaria Municipal da Educação	Rua 19 de Julho, Entre Rios/SC.
Secretaria Municipal de Infraestrutura e locais públicos	Rua, Pergentino Alberici, Entre Rios/SC.
Secretaria Municipal da Agricultura	Rua Pergentino Alberici, Entre Rios/SC.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Com.	Rua Pergentino Alberici,de Entre Rios/SC.
Secretaria Municipal do Esporte	Rua 19 de julho, Entre Rios/SC.
Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas	Linha Paiol de Barro, interior de Entre Rios/SC.



- Os profissionais que estarão terão Ponto de Saída conforme a Secretaria a que ficarem vinculados, onde o Responsável pela Contratada e/ou pela Contratante acompanhará para a execução do mesmo, de acordo com cronograma a ser elaborado posteriormente.

2. Obrigações da Contratada

- a) Dar início à execução do serviço contratado em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;
- b) Instruir o trabalhador a cumprir todas as orientações para atendimento ao público, repassadas pelo Município;
- c) Efetuar a substituição do trabalhador sempre que constatadas falhas ou problemas que possam comprometer a perfeita execução do objeto;
- d) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade o pessoal necessário à perfeita execução do objeto, não gerando qualquer vínculo entre o contratante e o pessoal admitido pela contratada.
- e) Apresentar o currículo do trabalhador indicado antes de dar início às atividades, acompanhada dos documentos comprobatórios em conformidade com o requerido neste Termo;
- f) Cumprir as exigências contratuais quanto à execução dos serviços, horários de turnos, bem como proceder à imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;
- g) Exercer ações de controle de maneira a assegurar que o pessoal alocado ao contrato, inclusive eventuais reservas, mantenha conduta adequada e se apresente de forma condizente com o ambiente de trabalho;
- h) Responsabilizar-se pelo transporte do trabalhador até as dependências do CONTRATANTE, e vice-versa, alimentação, e EPI's (botinas, uniforme, luvas...), o trabalhador deverá estar devidamente identificado com uniforme e crachá;
- i) Entregar, à CONTRATANTE, juntamente com a Nota Fiscal mensal, cópia dos comprovantes das Guias de Recolhimento do INSS, FGTS, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante do pagamento de todos os encargos trabalhistas, como salários, gratificações, férias, entre outros, informando nome completo e matrícula, data da entrega, o mês de competência, contendo a assinatura do empregado



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

atestando o recebimento dos mesmos, correspondentes ao mês da última competência vencida compatível com o efetivo declarado;

j) É de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e seguro de vida/acidentes dos empregados, sem ônus para estes;

l) A empresa contratada deverá dispor da quantidade de funcionário especificado no itens deste Anexo, de acordo com a necessidade de cada secretaria, todos os dias da semana, pelo período de 8 (oito) horas diárias ou na escala conforme item 3 do anexo, a serem adequadas posteriormente de acordo com o funcionamento de cada secretaria e em conformidade com o início e termino das aulas;

m) Os produtos e materiais necessários para a limpeza das unidades de saúde, unidades escolares e para Limpeza Urbana, incluindo ferramentas e maquinários para a manutenção e conservação dos espaços públicos, serão fornecidas pela contratante, exceto os de uso pessoal, tais como uniformes, EPI's, crachás e outros de uso dos profissionais.

**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA**

Item	Descrição	Uni.	Qtd.	V. Unit Máximo	V. Total Máximo
01	Prestação de Serviço Especializada para Limpeza, Manutenção e Conservação (faxina) em Prédios Públicos, com 5 profissionais, serventes do sexo feminino, que serão alocados em diversos setores da Administração, incluindo Educação e Saúde, conforme a demanda e necessidade, cumprindo uma carga horária de 8 horas diárias, 40 horas semanais, em dias e horários a serem definidos para o melhor atendimento do interesse público.	MÊS	12	R\$ 11.750,00	R\$ 141.000,00
02	Prestação de Serviço Gerais para Limpeza, Manutenção e Conservação em Prédios Públicos (em ambiente externos e internos), bem como limpeza de vias urbanas manutenção e apoio na coleta de resíduos, com 3 profissionais, serventes do sexo masculino, que serão alocados em diversos setores da Administração, incluindo Educação e Saúde, conforme a demanda e necessidade, cumprindo uma carga horária de 8 horas diárias, 40 horas semanais, em dias e horários a serem definidos para o melhor atendimento do interesse público.	MÊS	12	R\$ 7.050,00	R\$ 84.600,00
03	Prestação de Serviço Especializada para Atendimento de Monitoramento em Prédios Públicos, com 03 profissionais, devidamente qualificados, que cumprirão escala de 12 (doze) Horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas descanso sendo do horário das 18h00min às 06h:00min.	MES	12	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00

Valor total da proposta (por extenso): R\$

(_____).

Observação: Para critério de julgamento das Propostas será analisado o valor Máximo Unitário por subitem e Julgado pelo valor Global.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital, Anexo I.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: Mensal.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante

Legal (carimbo do CNPJ)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXXXXXXX

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Manutenção, Segurança e Conservação de prédios, praças, vias urbanas e espaços públicos, contemplando ainda, limpeza interna das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Unidades de Saúde e outros prédios e locais públicos, com disponibilidade de mão de obra.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº _____ e CI Nº _____ para em seu nome, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 20XX.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 18/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Manutenção, Segurança e Conservação de prédios, praças, vias urbanas e espaços públicos, contemplando ainda, limpeza interna das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Unidades de Saúde e outros prédios e locais públicos, com disponibilidade de mão de obra.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ____ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 20XX.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Pregão Presencial N.º. XXXXX

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Manutenção, Segurança e Conservação de prédios, praças, vias urbanas e espaços públicos, contemplando ainda, limpeza interna das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Unidades de Saúde e outros prédios e locais públicos, com disponibilidade de mão de obra

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

Pregão Presencial N.º. XXXXX

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Manutenção, Segurança e Conservação de prédios, praças, vias urbanas e espaços públicos, contemplando ainda, limpeza interna das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Unidades de Saúde e outros prédios e locais públicos, com disponibilidade de mão de obra

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº. XXXX

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Manutenção, Segurança e Conservação de prédios, praças, vias urbanas e espaços públicos, contemplando ainda, limpeza interna das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Unidades de Saúde e outros prédios e locais públicos, com disponibilidade de mão de obra

Eu, _____, portador do CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para o Município de Entre Rios, que para a habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentro os sócios, formais ou informais, da empresa _____, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

ANEXO VIII

NUTA DE ATA CONTRATUAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO ATA

CONTRATUAL Nº _/20xx

Aos dias do mês de xxxxxx de dois mil e xxxxxx, as horas, na sala de reuniões do centro Administrativo Municipal, sediado na Rua Pergentino Alberici nº 152, Centro, município de Entre Rios SC, reuniram-se a Pregoeiro e Equipe de Apoio com os demais abaixo assinado para o julgamento do Pregão com Sistema de Registro de Preço. O Pregoeiro analisou a documentação protocolada e as empresas participantes.

Dando início a sessão, a Comissão de Licitação receberam os envelopes das propostas e da documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) e os documentos de credenciamento das empresas participantes. Após análise da documentação de credenciamento, constatou-se que as empresas participantes (relatar)..

Os presentes passaram a assinar a documentação de credenciamento. Todos verificaram a inviolabilidade dos envelopes, quando todos os presentes rubricam.

() Nenhuma objeção quanto aos envelopes seguiu o rito para a conferência da fase de Credenciamento. Nenhuma irregularidade constatada e nenhum participante impugnou, todos rubricaram os documentos.

() Houve objeções, houve irregularidades, relatar qual.

Tendo esclarecido as normas do Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preço, a Pregoeiro seguiu para a fase de abertura dos envelopes de Proposta e lances verbais, tendo declarado vencedores as empresas nos itens correspondente em anexo na planilha demonstrativa que segue em anexo. Nenhuma empresa impugnou a fase de proposta (se impugnaram, qual o motivo) e lances verbais, sendo que foram abertos os envelopes de Documentos das empresas vencedoras, os quais foram analisados por todos os



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

presentes, dito isso, a Pregoeiro e Equipe de Apoio decidiu por habilitar as referidas proponentes sem nenhuma objeção dos presentes.

O Pregoeiro enfatizou acerca das obrigações de prazo e local de entrega dos produtos licitado e as consequências do descumprimento dessas obrigações por parte da proponente, sendo o seguinte: O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o edital. O local de entrega será nas dependências da sede da secretaria solicitante em horário de funcionamento das unidades, ficando de responsabilidade da Contratada a conferência. A empresa Contratada que não cumprir com os prazos de entrega, local de entrega ou entregar produto diverso do ofertado na proposta, terá de imediato seu contrato rescindido e ainda terá que pagar multa rescisória de 20% do valor total do item vencido na licitação.

Assim, todos concordando com as fases deste processo licitatório e cientes do compromisso prestados diante desta Administração Pública, esta ata tem todas as Cláusulas referente ao Contrato Administrativo, ditando os direito e obrigação das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

XX.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Faz parte Integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº /20xx, Pregão Presencial nº /20xx, a Ata de Registro de Preço, adjudicação e Homologação dos produtos/serviços com seus respectivos preços, marcas e fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NECESSIDADE E AQUISIÇÃO

A aquisição dos produtos adjudicados e homologados no Processo Licitatório nº XXXXX, Pregão Presencial nº XXXXX, somente será efetivada perante a necessidade e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

conveniência por parte da Administração Pública e será precedida necessariamente de requisição por parte da Administração Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não cabe qualquer indenização ao CONTRATADO, caso a Administração não necessite e não adquira os produtos e serviços objetos do presente Contrato, haja vista a modalidade de Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá vigência da assinatura do presente contrato até XXXXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores correspondentes conforme descrição na adjudicação e homologação, bem como o quadro demonstrativo de cada fornecedor que ficará vinculado a este instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os reajustes de mercado sobre os valores dos produtos que tiverem necessidade de aumento devido ao equilíbrio financeiro deverão ser comprovado mediante requerimento da contratada e planilha explicativa de porcentagens de margens de lucros e o efetivo prejuízo, ficando a encargo no chefe do Poder Executivo decidir de maneira motivada a concessão. O Equilíbrio econômico não deverá ser maior que o ofertado na bomba do posto de combustível. Da mesma forma se dará com a necessidade de readequação financeira por parte da Administração Pública quando houver baixa nos valores anunciados no mercado, esta decidirá unilateralmente pela redução dos valores aqui contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 201x.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será nas dependências da sede da secretaria solicitante em horário de funcionamento das unidades, ficando de responsabilidade da Contratada a conferência. A empresa Contratada que não cumprir com os prazos de entrega, local de entrega ou entregar produto diverso do ofertado na proposta, terá de imediato seu contrato rescindido e ainda terá que pagar multa rescisória de 20% do valor total do contrato.

CLAUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos produtos objeto deste Contrato até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos e mediante a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, quando não forem respeitadas as normas para entrega dos produtos ou em desacordo com as exigências e especificações estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A empresa Contratada que não cumprir com os prazos de entrega, local de entrega ou produto diverso do ofertado em propostas, terá de imediato seu contrato rescindido e ainda terá que pagar multa rescisória de 20% do valor total do contrato, ainda todas as sanções previstas na Lei específica ao caso.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Entre Rios, SC, de de 201x.

JOAO MARIA ROQUE

Prefeito Municipal CONTRATANTE

Contratantes:

Comissão de Licitação: Testemunhas: FISCAIS: